



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

Publicação

A Lei Nº 2.255 de 2021
de 05/03/2021 foi publicado nesta
data Em 05/03/2021

Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.255/2021
De 05 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 299.047,62.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no
valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois
centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
15 – Urbanismo
45 – Infraestrutura Urbana
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 299.047,62
TOTAL.....R\$ 299.047,62

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os
recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018:

Convênio MAPA 879037/2018.....R\$ 299.047,62

TOTAL.....R\$ 299.047,62





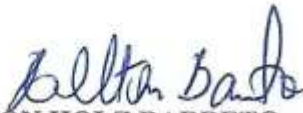
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de março de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.